



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Define data e regras para a posse dos conselheiros, triênio 2021/2023
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 56/020	

DEFINE DATA E REGRAS PARA A
POSSE DOS CONSELHEIROS,
TRIÊNIO 2021/2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 09 de novembro de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a realização da eleição para Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), realizada em 15 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 111 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, que Aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), *“os eleitos tomarão posse perante o Plenário do CAU/BR ou perante os respectivos plenários dos CAU/UF, conforme o caso”*.

CONSIDERANDO o prazo limite para a posse, conforme definido na Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094-09/2019, que aprova o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU.

CONSIDERANDO que a diplomação precede a posse e deve ocorrer, perante a Comissão Eleitoral do CAU/TO, conforme prevê o artigo 105 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO, o ofício CAU/BR nº 038- CEN-CAU/BR, o qual informa que caberá a cada CAU/UF, determinar o formato mais adequado para realização dos atos de posse, se virtual ou presencial, respeitada as disposições do regulamento eleitoral e do Regimento Geral.

DELIBEROU:



1 – Definir a data e as regras para a posse dos Conselheiros do triênio 2021/2023, conforme segue:

1.1. Posse presencial em reunião Plenária, do dia 09 de dezembro de 2020, às **19h:00mim**, em local a ser definido e informado no ato convocatório.

1.2. Posse Virtual em reunião Plenária, do dia 09 de dezembro de 2020, às **14h:30mim**, caso o profissional a ser empossado, opte por esta modalidade.

1.3. Para que ocorra a posse virtual, o profissional a ser empossado, deverá responder no ato convocatório, informando o e-mail e número de WhatsApp.

1.4. Na posse presencial, será obrigatório a o uso de máscara, o distanciamento social e haverá aferição de temperatura.

2 - Recomendar a Comissão Eleitoral deste Conselho CE-CAU/TO que faça a diplomação até o dia 08 de dezembro de 2020.

3 – Determinar a realização dos atos necessários, para o cumprimento desta Deliberação.

4 - Ordenar, a publicação desta Deliberação, no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação, entrar em vigor, na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO



FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 56/2020

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva	X			
Natanael Ferreira Fontes	X			
Andherson Prado Campos	X			
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 103º

Data: 09 de novembro de 2020

Matéria da Votação:

Define data e regras para a posse dos conselheiros, triênio 2021/2023

Resultado da votação: Sim (6) Não (-) Abstenções (-) Ausências () Total (6)

Ocorrências: não houve

Funcionou como Presidente: Silenio Martins Camargo